PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.132, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 25.148,59 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R$ 25.148,59 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1082 – Aquisição de Equipamento de Fisioterapia.
3.3.30.93.00.00(011337) – Indenizações e Restituições.....R$ 25.148,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 25.148,59 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2010, remanescentes nas Contas bancaria de receitas do Convenio de Fisioterapia.

40.880-8 Convênio Equipamento Fisioterapia.....R$ 25.148,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 8 de agosto de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Osvaldo Aparecido de Castro
Secretário Municipal de Saúde